CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON LIRA PINTO - DEMOCRATAS

PROJETO DE LEI Nº /2016, DE DE MARÇO DE 2016.
Autor: Ver. Henderson Lira Pinto – Democratas

Altera o Art.1º e seu parágrafo único da Lei Nº **16.429/99** de 18 de Outubro de 1999 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei.

Art. 1º: e seu parágrafo único da referida lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedado a nível Municipal a cobrança de quaisquer taxas e/ou impostos de Ordem Pública das seguintes entidades:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação dos Deficientes Visuais do Baixo e Médio Amazonas – ADEVIBAM
Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS
Associação dos Surdos de Santarém – ASURSAN
Associação de Deficientes do Oeste do Pará – ADOP
Associação Santarena de Integração ao Cego – ASIC
Associação dos Amigos e Portadores de Deficiência do Tapajós – AAPDT
Associação de Pais de pessoas com necessidades Especiais do Tapajós – APPNET

Parágrafo Único: A APAE, ADEVIBAM, ADEFIS, ASURSAN, ADOP, ASIC e a AAPDT são entidades sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica e beneficiente com objetivo único de atenderem as pessoas portadoras de necessidades especiais em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de Março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

HENDERSON LIRA PINTO
VEREADOR - DEM

JUSTIFICATIVA:

ADEVIBAM,APAE, ADEFIS, ASURSAN, ADOP, ASIC, AAPDT e APPNET são entidades civil de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede, administração e foro na cidade e comarca de Santarém/Pará. São entidades que subsistem financeiramente através de doações de pessoas físicas e jurídicas, convênios, subvenções, bem como de promoções beneficentes que realiza ao decorrer de cada ano. As entidades têm seus objetivos afins, isto é, de atender pessoas com necessidades especiais. Ainda desenvolvem atividades de luta contra a discriminação, exclusão social e pelos direitos de igualdade social. São entidades desvinculadas de qualquer agremiação partidária e filantrópicas.

As entidades muito necessitam serem contemplas com os benefícios das isenções de taxas e impostos a nível municipal em detrimento de suas finalidades similares, assim como pela suas relevantes funções que exercem em no nosso Município de Santarém.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de Março de 2016.

HENDERSON LIRA PINTO
VEREADOR - DEM